



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guarã CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 358/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.021322/2018-78

Brasília, 30 de abril de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO
R SAO BENTO, 273 - JD. QUITAUNA
Cep: 06.186-140 OSASCO/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.016922/2018-14, da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO, CNPJ 74.326.158/0001-92, conforme Portaria nº 87/2018, item 19, de 24/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2023.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/03/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, com efeito suspensivo.

Art. 4º Classifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil antes dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Defere a concessão de certificação de entidade beneficiária de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de 105 (cento e cinco) dias a partir da publicação desta Portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º da Lei nº 8.242/2014, e apóia por nome da entidade, CNPJ, município, UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, 50.405.938/0001-55, JABOTICABAL/SP, 71000.019490/2018-01, 52775/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 100 (cem) dias (trezentos e sessenta) dias que antecederem o termo final da sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Classifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Defere as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, e apóia por nome da entidade, CNPJ, município, UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1ª ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA BRASIL, 02.571.532/0001-86, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, 7.000.043266/2018-50, 47514/2018, de 22/03/2018 a 21/03/2019.

2ª JOELIA PROMOCIONAL SANTA MARTA, 93.434.875/0001-45, ERECHIM/RS, 71000.06104200/2018-02, 52156/2018, de 20/04/2018 a 29/01/2019.

3ª ASSOCIAÇÃO PIRI, JARDIM, 05.104.900/0001-61, PALHOÇA/SC, 7.000.061530/2018-55, 52178/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2019.

4ª ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUACU PAULISTA, 53.540.160/0001-55, PARAGUACU PAULISTA/SP, 71000.077892017-23, 52712/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

5ª FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE, 05.283.336/0001-22, SALVADOR/BA, 7.000.051383/2017-33, 52628/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

6ª SHARK BRASIL THE ABANDONED STREET KIDS OF BRAZIL, 12.057, 01.803.280/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.08043/2017-31, 53076/2018, de 29/05/2018 a 28/5/2019.

7ª CENTO SOCIAL - SALGADA FÁBULA, 64.829.248/0001-10, ANANÍDEIA/PA, 7.000.082452/2017-04, 53704/2018, de 22/05/2018 a 28/05/2019.

8ª INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS, 05.468.904/0001-50, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 7.000.00044/2018-83, 52852/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

9ª ASSOCIAÇÃO PISTALOZZI DE MONTE RELO, 01.593.461/0001-66, PONTO MELHORES, 71000.001800/2018-67, 53713/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

10ª ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PONTO VELHO, 01.679.737/0001-00, PONTO VELHO/GO, 71000.007607/2018-04, 53347/2018, de 05/03/2018 a 04/03/2019.

11ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE V. AIRES, 89.669.489/0001-07, VIENÂNCIO AIRES/RS, 71000.0698/2018-13, 53382/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2019.

12ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAD DE CARATINGA MG, 18.333.633/0001-87, CARATINGA/MG, 71000.012575/2018-51, 53428/2018, de 21/03/2018 a 20/03/2019.

13ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM, 51.504.272/0001-60, PARTI XAPI, 71000.017113/2018-20, 53621/2018, de 12/05/2018 a 10/05/2019.

14ª ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE UMBURAMA, 51.850.630/0001-13, UMBURAMA/PR, 71000.0115570/18-61, 53753/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2019.

Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico www.dofu.gov.br/assinadadofu.html, pelo código 05152018042600107.

15ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAF DE NATERICA, 02.819.946/0001-63, NATERICA/MG, 7.000.01726/2018-44, 53335/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

16ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENAPOLIS, 44.443.477/0001-40, PENAPOLIS/SP, 71000.017689/2018-97, 53742/2018, de 28/04/2018 a 25/04/2019.

17ª ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.919.574/0001-70, PRAIA GRANDE/RS, 7.000.016916/2018-66, 53800/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

18ª JOLAR DE JESUS, 01.282.799/0001-57, GOIATÂNIA/GO, 7.000.017233/2018-92, 53628/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

19ª ASSOCIAÇÃO CRISTA DE OSASCO, 28.125.158/0001-03, OSASCO/SP, 71000.016922/2018-4, 53503/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2019.

20ª ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02.092.793/0001-95, LACOA DA PRATA/MG, 71000.017810/2018-51, 53691/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2019.

21ª ASSOCIAÇÃO LAR, 00.633.205/0001-15, CURITIBA/PR, 7.000.019182/2018-51, 53732/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2019.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 100 (trezentos e sessenta) dias que antecederem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Classifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1475 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Na publicação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018 e 07/03/2018, e a reunião extraordinária realizada em 20/2/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de ofício na Lei nº 11.438 de 20 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/02/2018, 07/03/2018 e 04/04/2018, e na reunião extraordinária realizada em 20/2/2018;

b) a comprovação pelo proponente do projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos da parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.183 de 03 de agosto de 2007, de 2017;

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar o empelo de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações em petroleiros, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Perpetuar o plano de captação de recursos do projeto desportivo, para o qual o proponente foi autorizado a captar recursos, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.112534/2017-16
Proponente: Associação Brasileira da Cadeia
Título: Desenvolvimento de Crianças
Registro: 0230021952008

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.4.5661/0001-00
Local: Lago Sal UF: DE

Valor autorizado para captação: R\$ 282.044,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2887 DV: 5 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23761-2

Período de Captação até: 08/03/2019

2 - Processo: 38701.004265/2015-56
Proponente: Associação Karateklub Huanacopolis
Título: Karatê para a Comunidade
Registro: 028030262015

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.891.240/0001-06
Local: Fortaleza/CE UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 625.684,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22895-4

Período de Captação até: 07/03/2019

3 - Processo: 58000.116388/2017-44
Proponente: Confederação Brasileira de Golfe
Título: Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juvenil e Juvenil de Golfe

Registro: 0282901702007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.280.382/0001-53
Local: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 146.603,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: 5 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49688-X

Período de Captação até: 20/07/2018

4 - Processo: 58000.08872/2017-39
Proponente: Paróquia Setúpan de Responsabilidade Social e
Integração Porin Cidade

Título: Projeto Esportivo Educacional Setúpan IV - Guarujá
Registro: 02829017782008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.474.791/0001-65

Local: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 437.457,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3004 DV: 3 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92088-6

Período de Captação até: 31/12/2019

5 - Processo: 58000.111676/2017-06
Proponente: Fundação La Salle
Título: Futebol para Todos

Registro: 0282908922011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.311.725/0001-53
Local: Camopi UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 324.331,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0347 DV: 4 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66630-0

Período de Captação até: 07/02/2019

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005936/2015-02
Proponente: Instituto Wagner
Título: Super Saída - Pacientes 2017

Valor autorizado para captação: R\$ 2.470.292,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3912 DV: 5 Conta
Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 73523-3

Período de Captação até: 31/12/2019

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 215, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016, fundamentada na Lei Complementar nº 161, de 4 de maio de 2000; no art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 9.513, de 24 de março de 1998; no Decreto nº 7.684, de 8 de abril de 2013; no Decreto nº 5.186, de 30 de dezembro de 2003; no Decreto nº 6.770, de 25 de julho de 2016, e na Portaria Interministerial nº 124, de 30 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, em atendimento ao Edital de Chamamento Público SNELES Nº 02/17, publicado no Diário da União de 13 de junho de 2017, na Portaria nº 61, publicada no Diário da União de 14 de junho de 2017, a homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Paradesporto, por meio da Portaria nº 10, publicada no Diário da União de 23 de agosto de 2017, e na homologação do Resultado Final do Programa Segundo Tempo - Patrimônio e Universidade, por meio da Portaria nº 11, publicada no Diário da União de 03 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Perpetuar por 12 (doze) meses o Edital de Chamamento Público nº 02/2017, bem como o resultado final dos projetos classificados, correspondentes ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PARADESPORTO - UNIVERSITÁRIO E PARADESPORTO - PATRIMÔNIO, conforme previsto no item 15.5 do referido edital.

Art. 2º A formalização da presente deverá condicionada a disponibilidade orçamentária dentro SNELES, podendo haver supressão na quantidade de municípios selecionados, conforme a regra, nos termos da legislação aplicável, e com atendimento ao plano público democrático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.